



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

Ano XXIII, Edição 5411 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Edição Extra

DECRETO Nº 5.373, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA o Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 202/2022 – ASJUR/SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 277/2022 – AJUR/SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar o valor da bolsa-estágio, como forma de contribuição parcial das despesas decorrentes do estágio, objetivando a correção do poder de compra dos salários mensurado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor;

CONSIDERANDO a manifestação dos Departamentos de Diretrizes e Elaboração – SEMEF, Programação e Execução Orçamentária – SEMEF, ratificada pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito quanto à possibilidade de reajuste da bolsa-estágio;

CONSIDERANDO o teor no Ofício nº 4.334/2022 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2022.16330.17070.0.001416 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado para estudantes de ensino médio, profissionalizante e superior, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 8º** Fica assegurada a percepção de bolsa-estágio como forma de contribuição parcial das despesas decorrentes do estágio, cobertura de seguro contra acidentes pessoais, bem como o benefício do auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 1º Os valores pagos a título de bolsa são os fixados na forma abaixo:

I – ensino médio – R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

II – ensino superior – R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III – auxílio-transporte – R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2022 e a todos os contratos vigentes.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.278/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.017209 (Siged) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 22-08-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da senhora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.278/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.017209 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 22-08-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA** do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 22-08-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.278/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.017209 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 22-08-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.607/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.017188 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 22-08-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo identificadas integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO	Assessor	SGAS-7
ALINE ROSA MARTINS COSTA	Assessor I	SGAS-6

II – NOMEAR, a contar de 22-08-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo identificadas, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05-07-2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA	Assessor	SGAS-7
ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA	Assessor	SGAS-7
LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO	Assessor I	SGAS-6

Manaus, 22 de agosto de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus





#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE
SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

MinSaudeBR

@MinSaude

/ministeriodasaude



DOR DE
CABEÇA



FEBRE



DORES NAS
ARTICULAÇÕES



MANCHAS
VERMELHAS
NA PELE



DOR ATRÁS
DOS OLHOS



NÁUSEAS
E DORES
ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com